



SESSÃO ORDINÁRIA  
APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 07 Votos  
Em 24/09/2018  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
"Palácio Genesis Moreira da Silva"  
Estado de Rondônia

Proc. n° 32/18  
Folha n° 18/  
VISTO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 020 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO n° 019/2018

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação  
O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando **Projeto de Lei** n° 019/2018, que "*Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal*". O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, somos de Parecer Favorável, de acordo com o parecer favorável do Técnico Jurídico n° 001/2018.

Quanto à propositura esta apta, e a constitucionalidade e legalidade a comissão faz lembrar a necessidade de se abrir um concurso Público, que é uma determinação do TCE, sendo essa a melhor forma de se resolver de uma vez por todas essa situação de falta de Servidores.

Porem existem vários servidores do quadro cedidos para outros municípios, o que pode ser a causa da defasagem de Servidores principalmente na área da Educação.

Portanto fica a sugestão de que seria viável tomar providencias referente tal situação o mais rápido possível.

Assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei do Executivo n° 019/2018**.

É que tenho a manifestar.

  
DARCY GOMES DA SILVA  
Vereador/Relator da CPJR



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

*“Plenário Genesis Moreira da Silva”*

Estado de Rondônia

### COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar **Projeto de Lei nº 019/2018**, que *“Dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal”*, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Darcy Gomes da Silva opina pela sua **APROVAÇÃO**, desde que cumprem a necessidade de se abrir um concurso Público, que é uma determinação do TCE. E atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 17 de Setembro de 2018

*Maria Elieuz de Amorim Cardoso*

**MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO**

Vereadora/Presidenta da CPJR

*Darcy Gomes da Silva*

**DARCY GOMES DA SILVA**

Vereador/Relator da CPJR

*Antônio Edilson Custódio*

**ANTÔNIO EDILSON CUSTÓDIO**

Vereador/Membro da CPJR

